

CARTILHA INTEGRAL

Benefícios, saúde, qualidade de vida, seu dia a dia

Área de Gestão de Pessoas - AGEP
agosto/2024



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Seja bem-vindo(a)!

É com grande satisfação que recebemos você na Finep, uma empresa que tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

Na Finep, acreditamos que o bem-estar e o desenvolvimento dos(as) nossos(as) empregados(as) é fundamental para o sucesso de nossa missão, alinhada à diretriz de valorizar, cuidar e reconhecer a importância do seu corpo funcional. Por isso, oferecemos uma série de benefícios focados na sua saúde e qualidade de vida, investimos em ações de educação corporativa, além de ações que buscam proporcionar um ambiente de trabalho positivo, acolhedor e inclusivo.

Assim, essa cartilha apresenta diversas informações que serão úteis no seu dia a dia (capacitação, teletrabalho, férias etc.), incluindo os benefícios e direitos que buscam garantir saúde, bem-estar e qualidade de vida para você e sua família.

Estamos ao seu lado nessa jornada que se inicia, e desejamos muito sucesso para juntos transformarmos o Brasil por meio da inovação.

Diretoria de Administração

Área de Gestão de Pessoas



Benefícios, Saúde e Qualidade de Vida

Nessa seção apresentamos um pequeno guia contendo os aspectos mais relevantes sobre os benefícios oferecidos pela Finep aos empregados e seus dependentes. Os Produtos e Serviços oferecidos pela empresa contribuem para o bem-estar das famílias, buscando, fundamentalmente, melhorar a qualidade de suas vidas.

Aqui estão reunidas todas as informações necessárias para que você possa usufruir os benefícios da melhor forma, apresentando cada um deles; regras e documentos necessários; respostas às perguntas mais frequentes; e tudo mais que você precise saber para viver com qualidade.

Aproveite!!!

1 Auxílio Alimentação

Benefício concedido mensalmente sob forma de vale refeição (restaurante) e/ou alimentação (mercado), visando proporcionar bem-estar e alimentação de qualidade aos(às) empregados(as) e seus familiares.

A operadora atual dos cartões é a Pluxee Benefícios (antiga Sodexo).

Você pode configurar qualquer distribuição percentual entre as modalidades refeição e alimentação, desde que seja um percentual inteiro, que pode ser alterado mensalmente.



Valor atual do Benefício: R\$ 2.235,96.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-018-12](#); [Cartilha de Auxílio Alimentação](#).



Data da recarga: último dia útil do mês.



Dúvidas: cp_beneficio@finep.gov.br

2 Cesta Natalina

Benefício concedido anualmente sob forma de vale alimentação, de forma a auxiliar as compras de mercado realizadas em dezembro.



Valor atual do Benefício: 50% do valor do auxílio alimentação R\$ 1.117,98.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-018-12](#); [Cartilha de Auxílio Alimentação](#).



Data da recarga: 20 de dezembro.



Dúvidas: cp_beneficio@finep.gov.br

3 Vale-Transporte

Benefício opcional concedido mensalmente, que consiste na antecipação do valor equivalente às despesas de transporte público municipal e intermunicipal referentes ao trajeto residência-trabalho-residência realizado pelo empregado.

 **Valor da Recarga:** dependerá da quantidade de transportes públicos referentes ao trajeto residência-trabalho-residência e da quantidade de dias trabalhados.

 **Custeio:** desconto no contracheque de parcela equivalente a 4% do salário base ou o valor da recarga, o que for menor.

O valor que exceder à parcela custeada pela pessoa beneficiária será custeada pela Finep.

 **Data da recarga:** último dia útil do mês.

 **Normativo e material de apoio:** [N-RHM-010-10](#); [Cartilha do Auxílio Transporte](#).

 **Dúvidas:** cp_beneficio@finep.gov.br

4 Assistência à Saúde

Benefício de reembolso de até 50% do valor do plano de saúde para o(a) empregado(a) e seus dependentes legais, limitado ao teto de tabela de referência. Você pode escolher livremente qualquer plano de saúde ofertado no mercado e tem acesso ao reembolso parcial das mensalidades mediante solicitação.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-037/18](#); [Cartilha de Assistência à Saúde](#).



Dúvidas: cp_daes@finep.gov.br

5 Benefício Odontológico

Auxílio no custeio das despesas incorridas em tratamentos odontológicos realizados pelos(as) empregados(as) ou por seus dependentes cadastrados na Finep.

Os dentistas e clínicas são escolhidos, livremente, pelos(as) beneficiários(as).

As modalidades de apoio do benefício são:

I - Adiantamento Odontológico: adiantamento de parte do valor total do orçamento;

II - Reembolso de Tratamento Odontológico: reembolso de serviços e procedimentos previstos na Tabela Finep de Procedimentos Odontológicos;

III - Empréstimo Odontológico: empréstimo concedido para auxiliar no custeio da parte não reembolsada do tratamento.

A depender do tipo, complexidade e valor total do tratamento, a utilização do benefício fica condicionada à realização de perícias odontológicas inicial e final.

Os procedimentos odontológicos apoiados, bem como limites e carências de uso, podem ser consultados em cartilha específica.



Valor do Benefício: a pessoa beneficiária faz jus a percentual médio de 80% de reembolso que incide sobre o valor de cada procedimento odontológico apresentado em seu orçamento ou sobre o valor da tabela, o que for menor.



Normativo e material de apoio: [RES/DIR/0004/2022](#); [Cartilha do Benefício Odontológico](#).



Dúvidas: [*cp_beneficio@finep.gov.br*](mailto:cp_beneficio@finep.gov.br)

Programa de Reembolso de Medicamentos de uso contínuo

O Programa de Benefícios de Medicamentos de uso contínuo (PBM) consiste no reembolso parcial das despesas de medicamentos de uso contínuo realizadas pelos(as) empregados(as) da Finep e por seus dependentes legais.

O PBM atualmente contempla medicamentos que tratam as seguintes patologias: doenças cardiovasculares, diabetes, dislipidemia, doenças da tireoide, sistema digestório e glaucoma.

O limite do reembolso será o menor valor entre 50% do preço máximo ao consumidor do princípio ativo do fármaco e 50% do valor pago pelo medicamento, tendo-se como base o valor indicado no Guia Farmacêutico BRASÍNDICE.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-023/13](#);
[Cartilha do Programa de Reembolso de Medicamentos de uso contínuo](#).



Dúvidas: cp_daes@finep.gov.br

7 Programa de Psicoterapia de Apoio

Auxílio no custeio das despesas realizadas com psicoterapia de apoio para os(as) empregados(as) e seus dependentes legais.

Se você deseja se habilitar ao recebimento do auxílio deverá realizar a seleção do profissional prestador do serviço, e, posteriormente, se dirigir ao serviço social/DAES para inscrição no programa.

A necessidade do tratamento deve ser comprovada mediante apresentação de laudo médico, fundamentando a indicação da psicoterapia.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-033/17](#); [Cartilha do Programa de Psicoterapia de Apoio](#).



Dúvidas: cp_daes@finep.gov.br

Programa de Apoio Especial à Pessoa com Deficiência - PAE

O auxílio consiste no reembolso das despesas realizadas pelo(a) empregado(a) e seus dependentes legais, mediante solicitação e comprovação para pagamento de várias despesas necessárias para o bem-estar: Arteterapia; Atendimento neuropsicológico; Auxílio Educação; Avaliação neuropsicológica; Equoterapia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Psicoterapia; Psicopedagogia; Hidroterapia/natação; Acompanhante/Cuidador Social; Mediador; Mediador Escolar; Mediador para as atividades terapêuticas; Transporte especializado aos locais de realização de atividades; Medicamento; Musicoterapia; Processamento Auditivo Complementar (PAC); Psicomotricidade; Terapia ocupacional; Esporte terapêutico; Aulas de informática; Atividades musicais; Atividades de lazer assistido; Moradia assistida; Oficina terapêutica.

 **Valor atual do Reembolso:** 80% do valor da despesa com limite anual vigente de R\$ 31.797,56.

 **Normativo e material de apoio:** [N-RHM-020/12](#); [Cartilha do Programa de Apoio Especial a PcD – PAE](#).

 **Dúvidas:** cp_daes@finep.gov.br

Auxílio Educação e Guarda

Auxílio no custeio das despesas relativas à educação e guarda dos(as) dependentes (filhos(as), enteados(as), tutelados(as) e curatelados(as)) com idade a partir de 03 (três) meses até 23 (vinte e três) anos e 11 (onze) meses, concedido em 12 cotas anuais.

A concessão é feita em caráter de reembolso, no contracheque, mediante apresentação dos pagamentos aos prestadores de serviço, e está limitada a valores de acordo com a faixa etária do dependente:

 **Valor atual do Benefício por faixa etária:**

I - 03 e 06 meses de vida: **integral**.

II - 7 meses até 17 anos e 11 meses: **R\$ 1.123,53**.

III - 18 anos até 23 anos e 11 meses: **R\$ 421,27**.

 **Normativo e material de apoio: [N-RHM-001-08](#); [Cartilha do Auxílio Educação e Guarda](#).**

 **Dúvidas: cp_beneficio@finep.gov.br**

10 Qualidade de Vida

Estruturado em seis eixos fundamentais - Saúde Física, Saúde Mental, Ergonomia, Nutrição, Social e Entretenimento - o Programa de Saúde e Qualidade de Vida da Finep visa promover um ambiente de trabalho saudável e equilibrado. Este programa incentiva hábitos saudáveis e fortalece o engajamento e a qualidade de vida no ambiente corporativo. Acreditamos que investir no bem-estar dos(as) empregados(as) não só aumenta a produtividade, mas também reforça o compromisso da Finep com o sucesso e o bem-estar de sua equipe.

Diante disso, a Finep disponibiliza para você acesso ao plano Silver do WellHub, anteriormente conhecido como Gympass, proporcionando acesso a rede de academias, spas, assessorias esportivas, dentre outros, além de orientação personalizada, programas de bem-estar adaptados, e ferramentas para monitoramento de saúde física e mental.

Caso opte por plano superior, deverá ser feito o pagamento da diferença entre o plano escolhido e o plano Silver diretamente à WellHub.

11 Ambulatório Médico

O Ambulatório da Finep desempenha um papel crucial no apoio à saúde ocupacional e no bem-estar dos(as) nossos(as) empregados(as). Este espaço é dedicado à promoção da saúde e prevenção de doenças, contando com uma equipe multidisciplinar composta por médicos do trabalho, técnicos de enfermagem, nutricionista, assistente social, serviço de psicologia do trabalho e fisioterapia.

Nosso ambulatório oferece atendimento médico preventivo e curativo e proporciona suporte aos aspectos físicos, mentais e emocionais dos funcionários. Com um enfoque preventivo, promovemos ações para melhorar a qualidade de vida no trabalho e garantir um ambiente saudável e seguro para todos.

Acreditamos que investir na saúde ocupacional beneficia individualmente nossos(as) empregados(as) e contribui para a produtividade e o sucesso organizacional da Finep. Estamos comprometidos em proporcionar cuidados de saúde de excelência, fortalecendo assim nossa cultura de bem-estar e cuidado mútuo.



Dia a Dia

Nessa seção apresentamos as informações que você precisa saber sobre o seu dia a dia na empresa, incluindo responsabilidades, horários e direitos legalmente estabelecidos. A Finep possui uma rotina de trabalho flexível, facilitando a conciliação dos interesses institucionais e pessoais.

1 Jornada de Trabalho e Controle de Frequência

A jornada de trabalho é o período de trabalho diário contratualmente ajustado entre a Finep e o(a) empregado(a), obrigatoriamente realizado durante o horário de funcionamento da Empresa.

O período de trabalho deve observar o regramento do controle de frequência, que estipula seus horários e flexibilização de execução, que incluem:

I - Funcionamento da Empresa: segunda à sexta, entre 7h e 20h.

II - Horário núcleo: corresponde ao período das 9h às 18h, durante o qual o(a) empregado(a) deve executar a carga mínima de trabalho de 5 horas.

III - Horário móvel: compreende os períodos de funcionamento da Empresa fora do horário núcleo – das 7h às 9h e das 18h às 20h.

IV - Banco de horas: refere-se ao depósito de horas, onde são diariamente considerados os créditos e débitos referente às horas trabalhadas, respectivamente, a maior ou a menor em relação à jornada de trabalho. Os limites do banco de horas sem incorrência de descontos ou acréscimos salariais são de 40 horas positivas e 40 horas negativas.

V - Intervalo para Alimentação: é obrigatório na jornada de trabalho, a ser observado dentro do período das 11h às 16h e cuja duração dependerá da jornada efetivamente cumprida, a saber:

i - Jornada de trabalho acima de 6 (seis) até 8 (oito) horas: mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 2 (duas) horas;

ii - Jornada de trabalho de 4 (quatro) até 6 (seis) horas: 15 (quinze) minutos.

VI - Ocorrências anuais para ausências: as Resoluções (RES) são disponibilizadas para abono de faltas, autorizadas pela Liderança imediata, de até 5 (cinco) dias úteis por ano civil. As resoluções não utilizadas (RESF), são incorporadas nos períodos de férias usufruídas no ano imediatamente subsequente.

O registro do controle de frequência nos dias de trabalho presencial deve ser feito na entrada e saída das dependências da Finep.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-002/12](#).



Dúvidas: cp_frequencia@finep.gov.br

2 Teletrabalho

Modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada de trabalho pelo(a) empregado(a) pode ser realizado fora do estabelecimento de lotação, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos e de comunicação, não devendo ser confundido com trabalho externo.

Atualmente, o(a) empregado(a), quando de sua adesão ao teletrabalho, pode cumprir a jornada semanal com 3 (três) dias em teletrabalho e 2 (dois) dias presenciais em sua unidade de lotação.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-041/22](#); [Cartilha sobre o Teletrabalho](#).



Dúvidas: cp_deap@finep.gov.br

3

Férias

O direito ao descanso remunerado prolongado será concedido ao(à) empregado(a) após cada 12 (doze) meses de exercício de atividades (período aquisitivo), respeitadas regras, critérios, procedimentos e responsabilidades para a concessão e a programação das férias.

São concedidos 30 (trinta) dias corridos de férias ao(à) empregado(a) que não houver faltado mais de 5 (cinco) dias ao trabalho, durante seu período aquisitivo, sem justificativa amparada nas normas internas da Finep.

Você poderá, em comum acordo com a sua liderança imediata, usufruir das férias em até três períodos. No caso de mais de um período, pelo menos um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e o(s) restante(s) não poderá(ão) ser inferior(es) a 5 (cinco) dias corridos.

Você também poderá:

- I** - Converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes;

- II** - Solicitar o adiantamento equivalente a uma remuneração no mês de gozo das férias, a ser descontado em até 10 (dez) parcelas mensais.



Normativo e material de apoio: [N-RHM-003/10](#).



Dúvidas: cp_deap@finep.gov.br



Educação Corporativa

A Finep investe continuamente na capacitação e atualização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e profissional e, assim, para o desenvolvimento institucional.

Nessa seção apresentaremos as principais iniciativas e como você poderá seguir em sua jornada de aprendizado e desenvolvimento na Finep.

1 Portal de Educação Finep

É a nossa plataforma de educação corporativa, na qual você poderá encontrar trilhas de desenvolvimento, cursos e vídeos de palestras institucionais.

 Dúvidas: unifinep@finep.gov.br

2 Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas

Apoio financeiro para o desenvolvimento e/ou aprimoramento dos(as) empregados(as) da Finep em língua estrangeira, por meio do reembolso parcial das mensalidades do curso.

 **Valor do reembolso:** 80% do valor da despesa ou do valor tabelado (R\$ 290,00), o que for menor.

 **Limite:** até 60 (sessenta) concessões de reembolso.

 **Normativo e material de apoio:** [Norma N-RHM-025/13](#)

 Dúvidas: cp_dgec@finep.gov.br

3 Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PIPG)

O PIPG tem como objetivo estimular a qualificação profissional, oferecer oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional e, por consequência, dotar a Finep das competências necessárias para o efetivo cumprimento de sua missão.

O incentivo poderá ser dado pelas modalidades de apoio financeiro, abono parcial de jornada e licença remunerada.

Para participar do programa, fique atento(a) à divulgação dos editais de seleção.



Normativos: [N-RHM-026/14](#) e [IT-RHM-002/19](#)



Dúvidas: cp_pipg@finep.gov.br

4 Participação em cursos externos, congressos e seminários

Para participar de outras iniciativas educacionais, além do Portal de Educação, programas e ações internas ofertadas pela Finep, converse com a sua liderança sobre a sua necessidade e/ou interesse em se desenvolver e solicite a inscrição.

A solicitação deverá ser encaminhada com a aprovação da liderança em até 10 (dias) úteis de antecedência do início do evento, se for na mesma cidade em que trabalha na Finep, ou 20 (vinte) dias úteis para cursos fora da sua cidade de lotação.



Dúvidas: unifinep@finep.gov.br

5 Gratificação por titulação

A Finep é uma empresa intensiva em conhecimento e, por isso, procura reconhecer a titulação por pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) do(a) profissional do cargo Analista, por meio do acréscimo de valor fixo à remuneração.

 Os valores vigentes são:

- Pós-Graduação Lato Sensu: R\$ 776,71
- Mestrado: R\$ 1.553,39
- Doutorado: R\$ 3.106,78

Os valores não são cumulativos, devendo ser concedido apenas para o título de maior grau do(a) profissional, quando possuir mais de um.

Para obter a gratificação de titulação, o curso que você realizou deverá estar alinhado com o papel estratégico da Finep, e será verificado se há correlação positiva entre o conteúdo do curso e as áreas de conhecimento da Finep (independentemente da sua unidade de lotação).

 Normativo: [N-RHM-042/22](#).